

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025.
(Do Sr. Gilvan Maximo)

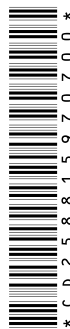
Solicita informações ao Sr. Ministro dos Transportes, a respeito dos critérios adotados para a instalação de redutores de velocidade, radar fixo, conhecidos como pardal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro dos Transportes, acerca dos critérios adotados para medição, aferição de redutores de velocidade radar fixo mais conhecidos como pardal.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informação, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1.º - Qual critério adotado para a instalação de redutor de velocidade – radar fixo em rodovias federais?
- 2.º - Qual critério adotado para que em rodovias federais sejam constantemente observados radares fixos de 80/60/40 km em curto espaço percorrido em rodovias federais?
- 3.º Qual o período que são aferidos os referidos dispositivos fixos?



Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2025.

Gilvan Maximo
Deputado Federal
Republicanos DF

Apresentação: 04/02/2025 18:36:29.507 - Mesa

RIC n.162/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258815970700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilvan Maximo

